



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO
MILITAR
(COMISSÃO DE OBRAS CORONEL PAULO NUNES
LEAL)

Classificação: 342

PROCESSO NUP
64333.000399/2024-25

ASSUNTO: Contratação de Serviço de Sondagem em Rio Branco/AC

INTERESSADO: SEC TEC E SALC DA CRO/12

Órgão de Origem: Comissão Regional de Obras da
12ª Região Militar

Data da Criação: 01/04/2024

Localização Atual do Processo: Seção de
Aquisições, Licitações e Contratos

Estado: Protocolado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- DL 90002_2024.pdf (a)

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR – CRO/12
(Comissão de Obras Coronel Paulo Nunes Leal)**

**TERMO DE ABERTURA
(NUP: 64333.000399/2024-25)**

Autuo nesta data juntando os documentos que avante seguem a Dispensa Eletrônica Nr 02/2024 do Processo Administrativo Nº 64333.000399/2024-25, Contratação de Serviço de Sondagem em Rio Branco/ AC.

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2024.

██████████ – 3º SGT

Aux da SALC da CRO/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR – CRO/12
(Comissão de Obras Coronel Paulo Nunes Leal)

DlEx Nr 42-Sec Tec/CRO/12
EB: 64333.000399/2024-25.

Manaus, AM, 07 de fevereiro de 2024.

Do: Chefe da Seção Técnica
Ao: Sr Chefe da SALC
Assunto: requisição para Contratação de Serviço de Sondagem em Rio Branco/AC.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do CRO/12 no sentido de aprovar a prestação da contratação de serviço abaixo relacionado por meio de dispensa eletrônica:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	Prestação de serviços de Sondagem à Percussão (Sondagem para Simples Reconhecimento) em ensaio de Solo SPT, para construção de dois prédios de 06 andares de PNR em Rio Branco/ AC com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos. Para cada prédio serão executados 05 furos de sondagem de 15 m de profundidade, totalizando 10 furos.	und	1	R\$ 12.750,00	R\$ 12.750,00

2. Justificativa da necessidade do objeto:

Para a construção de uma edificação ou um prédio, faz-se necessário o conhecimento do tipo de solo do local a ser construído, haja vista a necessidade de se estudar o tipo de fundação que melhor se adeque de forma econômico-viável para o cliente. Neste sentido, o tipo de solo a ser conhecido se dá através da sondagem do terreno. Por isso, a necessidade de se realizar um serviço de sondagem.

Modalidade:

- ☐ Pregão UGG Nr XX/XXXX
- ☐ Pregão UGP Nr XX/XXXX, UASG XXXX
- ☐ Pregão UGNP Nr XX/XXXX, UASG XXXX
- ☐ Inexigibilidade de licitação
- ☒ Contratação Direta
- ☐ Contrato nº XX/XXXX

Tipo: ☐ Ordinário

- ☐ Global
- ☐ Estimativa

3. Utilizar o recurso da NC discriminada abaixo:

NC	ORIGEM	PI	ND	VALOR
2024NC400616	DEC	B4OMOBMAQUA	339039	25.000,00

– MAJ

Chefe da Seção Técnica da CRO/12

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

- 1) Aprovo o pedido de prestação do serviço em tela.
- 2) Ratifico as justificativas da necessidade do objeto.
- 3) Há crédito para atender tal despesa.

Manaus, AM, 07 de fevereiro de 2024.

 – TC
Chefe da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar
Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras

07/02/24 16:48

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 07Fev24 VALORIZACAO : 07Fev24 NUMERO : 2024NC400616
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160017 / 00001 - C R O/12
OBSERVACAO
B4AOMFG99#EM APOIO AS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO, ESTUDOS E PROJETOS. EMPH CFM
MSG SIAFI 20233634990, 23 AGO 23. NC 149. - PRAZO PARA EMPENHO: 14022024

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232127	10000000000	339039		160502	B4OMOBMAQUA	25.000,00

LANCADO POR : 77468490325 - HIDELEFRANCIO UG : 160502 07Fev24 12:51
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Sondagem Rio Branco



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR – CRO/12
(Comissão de Obras Coronel Paulo Nunes Leal)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR – CRO/12	
Setor Requisitante: Seção Técnica da CRO/12	
Responsável pela Demanda: JOEL RAMOS DA SILVA – 3º SGT	CPF:
E-mail: sectec.cro12@gmail.com	Telefone: (92) 3238-6853

1. Descrição Sucinta da Contratação
Contratação de Serviço de Sondagem em Rio Branco/ AC
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
a. A Presente Licitação tem como objetivo a Contratação de Serviço de Sondagem em Rio Branco/ AC.
b. A quantidade estimada para cada item foi calculada com base em levantamento por empresa especializada no local do serviço, levando-se em conta a necessidade.
c. A parcela de maior relevância é constituída da execução dos furos de sondagem;
d. A relação entre empregados da contratada e a Administração não caracterizará pessoalidade e subordinação direta;
e. Não envolve tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle.
3. Quantidade de serviço a ser contratada
A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
1º semestre de 2024.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

Membro da EPC	Membro da EPC
██████████ – 3º Sgt Téc Edificações CFT 981.024.432-00	██ Eng. Civil CREA 33050/AM
Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2024 ██ – MAJ Chefe da Seção Técnica da CRO/12	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR – CRO/12
(Comissão de Obras Coronel Paulo Nunes Leal)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024
Processo Administrativo n. 64333.000399/2024-25

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviços de Sondagem à Percussão em ensaio de Solo SPT em Rio Branco/ AC com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de Sondagem à Percussão (Sondagem para Simples Reconhecimento) em ensaio de Solo SPT, para construção de dois prédios de 06 andares de PNR em Rio Branco/ AC com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos. Para cada prédio serão executados 05 furos de sondagem de 15 m de profundidade, totalizando 10 furos.	Und	1	R\$ 12.750,00	R\$ 12.750,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Furos de Sondagem são necessários para ter conhecimento do tipo de solo existente no local, para serem estudadas as melhores possibilidades de execução de fundações que atenderão aos critérios de segurança e qualidade na construção dos prédios

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação deste serviço mencionado, abrange de forma ampla a demanda de necessidades da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar (CRO-12).

4. DA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

4.1. Optou-se pela não elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares conforme facultado nos termos do art.14, inciso I da IN SEGES nº 58/2022.

4.2. Trata-se de objeto sem grande complexidade, motivado pela necessidade do conhecimento do solo no local para fins de elaboração de projeto de fundações para construção de bloco residencial militar.

4.3. Tal procedimento é realizado previamente e irá compor os Estudos Técnicos Preliminares de contratação futura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a empresa vencedora do certame, deverá ainda:

5.1.2. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades; e,

5.1.3. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

Subcontratação

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.3.1. Trata-se de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

Vistoria

5.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h e sexta-feira, das 09:00h às 11:00h.

5.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1. O início da execução do objeto será em até sete dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviço.

6.2. O serviço será prestado no seguinte endereço: Rua Colombia S/N - Bosque Rio Branco - AC

6.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

6.3.1. O horário para execução do serviço é das 08:00h às 16:00h.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.4. Trata-se de serviço comum de sondagem sem impeditivos físicos relevantes para a execução do serviço. Para o dimensionamento correto da proposta, deve ser considerado o local para a mobilização dos equipamentos necessários, gastos com alimentação (se for o caso) e a emissão de laudo por profissional competente com emissão de ART.

Especificação da garantia do serviço

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

7.1. Entender-se-á como contrato, a **nota de empenho** realizada em nome da contratada, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a

serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. O objeto será dado como concluído após emissão do Laudo de Sondagem, acompanhado do documento de ART e devidamente aprovado pelo Fiscal Técnico.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

8.2. O serviço será pago em parcela única após ateste do Fiscal Técnico, conforme item 7.1 deste Termo de Referência

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comuni-

cando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público,, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.25. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SE-GES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

8.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço**.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.4. O regime de execução do contrato será preço unitário.

9.5. Custo estimado total da contratação é de R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/160017;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 232127;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: B4OMOBMAQUA.

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2024.

[REDACTED] – 3º Sgt
CFT 981.024.432-00
Integrante EPC

[REDACTED]
Eng Civil CREA 33050/AM
Integrante EPC

DE ACORDO:

APROVO o presente Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo aos elementos previstos nos § 1º e 2 do art. 9º Decreto nº 10.024 /2019 relativos aos custos, valor estimado, critérios de aceitação do objeto, deveres da CONTRATADA e da CONTRATANTE, fiscalização e gerenciamento da contratação, prazo de execução e sanções administrativos nele especificados.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas da CRO-12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR – CRO/12
(Comissão de Obras Coronel Paulo Nunes Leal)

DISPENSA ELETRÔNICA Nr 02/ 2024
(Processo Administrativo Nr 64333.000399/2024-25)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
(art. 26 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação				
Probabilidade:		(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano			
1	Descrédito do processo			
2	Desgaste da imagem do Órgão			
Ord	Ação Preventiva			Responsável
1	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação			Equipe de Planejamento da Contratação
2	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos			Equipe de Planejamento da Contratação
	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas			Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	Ação de Contingência			Responsável
1	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada			Chefia do Órgão

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade						
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta		Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Ord	Dano					
1	Desperdício de recursos públicos					
Ord	Ação Preventiva				Responsável	

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade		
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo	Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	SALC

RISCO 03 - Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos			
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Ord	Dano		
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação		Área Requisitante
Ord	Ação de Contingência		Responsável
1	Adequar emergencialmente o ambiente		Área Requisitante

RISCO 04 - Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento			
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Consultar diversas fontes para obter os preços		Equipe de Planejamento da Contratação
2	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores		Equipe de Planejamento da Contratação
3	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível)		Equipe de Planejamento da Contratação
4	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços		Equipe de Planejamento da Contratação
5	Observar a Orientação Técnica 1/2010- TI Controle (www.ticontrôle.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF)		Equipe de Planejamento da Contratação
6	Cumprir a Instrução Normativa 5-SLTI/MPOG, de 27/06/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços		Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	Ação de Contingência		Responsável
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente		Chefia do Órgão

RISCO 5 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária			
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Implantação de solução incompleta		
Ord	Ação Preventiva		Responsável

RISCO 5 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária		
1	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas	Área Requisitante
2	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização	Área Requisitante
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária	Chefia do Órgão

RISCO 6 - Sobra ou falta de produtos ou serviços contratados				
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Ord	Dano			
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação			
2	Desperdício de recursos financeiros ou utilização de orçamento superior ao previsto			
3	Quebra da padronização			
Ord	Ação Preventiva			Responsável
1	Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos			Equipe de Planejamento da Contratação
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações			Equipe de Planejamento da Contratação
3	Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo)			Equipe de Planejamento da Contratação
4	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores			Fiscal do Contrato
Ord	Ação de Contingência			Responsável
1	Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações			SALC

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2024.

 – 3º SGT
CFT 981.024.432-00
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação


Eng. Civil CREA 33050
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. Os valores de referência apresentados neste documento foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros. Tendo em vista a peculiaridade do local, no que tange à mobilização, preços, acesso, dificuldade de insumos e mão de obra especializada, optou-se por cotações de empresas locais para se ter uma melhor realização do objeto de contratação. Abaixo destacadas, estão as prioridades elencadas no Decreto Nº 7983, de 08 de abril de 2013.

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 5º O disposto nos arts. 3º e 4º não impede que os órgãos e entidades da administração pública federal desenvolvam novos sistemas de referência de custos, desde que demonstrem sua necessidade por meio de justificativa técnica e os submetam à aprovação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Os novos sistemas de referência de custos somente serão aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção dos sistemas referidos nos arts. 3º e 4º, incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do Sinapi e Sicro.

Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

2. Diante do exposto, **a pesquisa de preços com fulcro no art. 6º do referido decreto obteve o seguinte resultado:**

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Critério	Valor	Valor
------	-------------------------	------	-----	---------	---------	---------	----------	-------	-------

Item	Descrição/Especificação	Unid	Total	V. Unit	V. Unit	V. Unit	Aplicado	Estimado	Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM EM RIO BRANCO/ AC	Sv	1	12.750,00	22.134,00	13.500,00	MENOR PREÇO	12.750,00	12.750,00
TOTAL ESTIMADO (R\$)									12.750,00

Fonte 1: Consulta fornecedor conforme cotação anexa.
Fonte 2: Consulta fornecedor conforme cotação anexa.
Fonte 3: Consulta fornecedor conforme cotação anexa.

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2024

- Eng. Civil

Eng. Civil CREA 33050/AM
Servidor civil

- 3° Sgt

CFT 981.024.432-00
6º auxiliar da Seção Técnica

CONTRATO DE SERVIÇO DE PERÍCIA GEOTÉCNICA AC/212/2023

CONTRATANTE: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA DECIMA SEGUNDA REGIAO MILITAR

CNPJ: 09.583.415/0001-00

ENGENHEIRO CIVIL SAMUEL LEVI FONE: 21 97978-9546

ENGENHEIRO CIVIL J. RAMOS FONE: 92 9392-5228

LOCAL: ZONA URBANA DE RIO BRANCO, ACRE

1 CARACTERÍSTICAS DA OBRA.

Blocos de Apartamentos (02 unidade), com aproximadamente 500 m².

2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A BORGES E DIAS ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ: 24.139.574/0001-03 é responsável:

- 1) Apresentar Laudo Pericial Geotécnico Preliminar, com informações técnicas para o tipo de Fundação a ser utilizada, aliando a Máxima Economia e Segurança para Obra.
- 2) Pelo fornecimento do equipamento necessário para sondagem SPT, conforme prescreve norma NBR-6484/2020 – SOLO Sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método de Ensaio.
- 3) Pela mão de obra especializada, e recolhimento dos encargos sociais e fornecimento de EPI para equipe.
- 4) Fornecer a ART/TRT de Anteprojeto de fundações / Perícia Geotécnica.
- 5) Todos os custos diretos e indiretos estão incluídos no valor da proposta.

3 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

São responsabilidades da Contratante:

- 1) Permitir o acesso ao local da obra.
- 2) Fornecer os dados para elaboração de ART/CREA e TRT/CFT.
- 3) **EMITIR ORDEM DE COMPRA**

4 PRAZOS

Estima-se o prazo de entrega do Laudo Pericial Geotécnico, em 15 dias, a partir do início da execução do serviço no terreno.

5 PREÇOS E PAGAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Laudo Pericial Geotécnico, com Ensaio SPT, composto por 10 furos de sondagem até 15m ou impenetrável ao amostrador padrão SPT (NBR 6484/2020), o que obtiver primeiro. (OBS.: 3 furos em cada Bloco, no total de 2 blocos de apartamentos).	R\$ 15.000,00
DESCONTO EM NEGOCIAÇÃO SR. J. RAMOS EM 06/02/2024.	- R\$ 2.250,00
TOTAL	R\$ 12.750,00

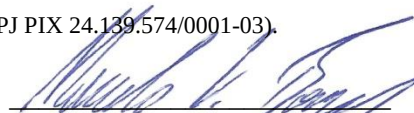
- VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ 31/03/2024.

- PAGAMENTO APÓS ENVIO DO LAUDO, CERTIDÕES E NOTA FISCAL.

- DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 3952-7, CONTA CORRENTE 19188-4, BORGES E DIAS ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 24.139.574/0001-03. (CNPJ PIX 24.139.574/0001-03).



Naiara da Costa Dias
Técnica em Edificações CFT RNP 88334511272
Administradora da Borges e Dias Engenharia



Marcelo de Vasconcelos Borges
Prof. Perito Engenheiro Geotécnico CREA - RNP: 0106258958
Mestre em Geotecnia COPPE/UFRJ
Doutor em Geotecnia UnB
Professor de Fundações UFAC



MC Geotecnia de Fundações Ltda

À Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar

AC AYRTON

PROPOSTA DE SONDAGEM À PERCURSÃO– RIO BRANCO-ACRE, CONFORME SE DISCRIMINA ABAIXO:

I – SONDAGEM À PERCURSÃO

Esta proposta visa a prestação de serviços de engenharia para o desenvolvimento dos serviços de investigação geotécnica do subsolo com amostragem do solo de metro em metro, com avaliação das diversas camadas, com o critério de paralisação de impenetrável ao amostrador.

Para a elaboração deste orçamento foi considerado 10(dez) furos de sondagem, com 15(quinze) metros de profundidade estimada por furo, em função dos ensaios já realizados na área em questão.

A tabela abaixo detalha os valores destas elaborações.

	SONDAGENS E ENSAIOS GEOTÉCNICOS				
	SONDAGEM A PERCUSSÃO - SPT				
	MC GEOTECNIA DE FUNDAÇÕES LTDA				
	SERVIÇO	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS/SONDAGEM A PERCURSÃO-SPT	LOCAL:	RIO BRANCO-ACRE	
ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR					
1.	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO/DESLOCAMENTO				
1.1	Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem a percussão	und	1	1.200,00	1.200,00
2.	SONDAGEM GEOTÉCNICA A PERCUSSÃO				
2.1	Sondagem geotécnica a percussão, com ensaios SPT, para reconhecimento do subsolo (10,50 m/furo),inclusive Relatório Técnico	m	150,00	139,56	20.934,00
	TOTAL GERAL	UNID			22.134,00

MC GEOTECNIA DE FUNDAÇÕES LTDA – CNPJ= 20.300.339/0001-10

Rua dos Morenos,36 - Fone: (68) 9952-7521

Conjunto Paulo César – CEP: 69.919-126

Fone: (68) 9952-7521

Rio Branco - Acre



MC Geotecnia de Fundações Ltda

Estão incluídos no preço, ART, todos os impostos incidentes e Nota Fiscal.

Ficará por nossa responsabilidade a locação dos furos de sondagem por GPS, conforme coordenadas a serem fornecidas pela contratante.

O valor será fixo independente da profundidade dos furos.

II – PRAZOS

O prazo total para a conclusão do serviço será de 20 (vinte) dias para a elaboração dos serviços, contado a partir da ordem de serviço do cliente.

III – CUSTOS

Condições de pagamento:

1º – Deverá ser pago 50% do valor contratado na ordem de serviço e 50% na conclusão dos serviços após a emissão da Nota Fiscal e entrega dos Relatórios de Sondagem e ART.

Dados Bancários:

Banco do Brasil S/A

Agência: 2358-2 (Aquiri)

Conta Corrente: 53.175-8

MC GEOTECNIA DE FUNDAÇÕES LTDA – CNPJ= 20.300.339/0001-10

Rua dos Morenos,36 - Fone: (68) 9952-7521

Conjunto Paulo César – CEP: 69.919-126

Fone: (68) 9952-7521

Rio Branco - Acre



MC Geotecnia de Fundações Ltda

IV – TERMOS E CONDIÇÕES

1º – Está proposta tem validade de 60 (sessenta) dias;

2º – Os relatórios serão entregues em cópia digital com os arquivos em pdf .

Rio Branco – AC, 07 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Flavio Luiz Calixto

Engenheiro Civil

CREA – 48.908/D-RJ

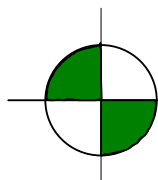
MC GEOTECNIA DE FUNDAÇÕES LTDA – CNPJ= 20.300.339/0001-10

Rua dos Morenos,36 - Fone: (68) 9952-7521

Conjunto Paulo César – CEP: 69.919-126

Fone: (68) 9952-7521

Rio Branco - Acre



Rio Branco, 07 de fevereiro de 2024

PROPOSTA DE SERVIÇO

A

Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar

A/c: Sr. Samuel Levi

Referente: Prestação de serviço de engenharia para execução de Sondagem a percussão SPT.

Local de estudo: Rio Branco/AC.

Prezado (s)

A OP ENGENHARIA TÉCNICA LTDA, empresa estabelecida à Rua Santo Antônio, nº 448 – Bairro José Augusto, Rio Branco – Acre, inscrito no CNPJ nº 03.481.275/0001-82 agradece a oportunidade de apresentar sua Proposta Técnica e Comercial de preço para execução dos serviços de **SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT**, em atenção à solicitação feita no dia 06/07/2024.

1. Preços propostos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT				
1.1	Sondagem a percussão SPT com ensaios a cada metro - profundidade de até 15,45 metros e/ou, até o impenetrável.	Furos	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 13.500,00

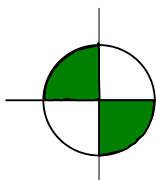
Valor para realização dos serviços importa em **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**.

OBSERVAÇÕES:

- Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

OP ENGENHARIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 03.481.275/0001-82 – Inscrição Estadual: 01.000.135/001-00
Rua Santo Antônio, nº 448 - Bairro José Augusto - CEP 69909-010 - Rio Branco - ACRE.
Cel/Whatsapp: (68) 99969-4591 – E-mail: openg.tec@gmail.com



2. Relatórios com resultados

2.1 – Os relatórios apresentarão em Língua Portuguesa os perfis individuais de cada sondagem com a profundidade metro a metro e a de parada, os valores do SPT, a classificação geológica-geotécnica e o nível d'água encontrado;

2.2 – O relatório dos ensaios geotécnicos e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ficam prontos em aproximadamente 05 dias úteis após o término dos serviços de campo.

3. Condições de Pagamento

A forma de pagamento do valor estabelecido nesta proposta será de 50% no aceite da proposta e 50% mediante envio do relatório técnico dos serviços realizados, a ser depositado em conta abaixo discriminada:

BANCO: 756 - SICOOB CREDISUL

AGÊNCIA: 3325-1

C/C: 190.063-3

OP ENGENHARIA TÉCNICA LTDA

PIX - CNPJ: 03.481.275/0001-82.

4. Validade da Proposta

Validade: Proposta válida por 30 dias

Esperando haver apoiado, me despeço cordialmente,

Eng. Civil André Correia Rodrigues da Silva
CREA-AC 21818/D
O.P. ENGENHARIA TÉCNICA LTDA

Data e hora da consulta: 15/03/2024 08:51
Usuário: ***.208.272-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160017	COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.415/0001-00	AV.CEL. TEIXEIRA NR 2061 KM 3 - PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3238-7514 (CHEFIA)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	77

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232127	1000000000	339039	160502	B4OMOBMAQU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/03/2024	Global	64333.000399/2024-25	-	12.750,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.139.574/0001-03	BORGES E DIAS ENGENHARIA LTDA	69917-738
Endereço		
GUMERCINDO BESSA 178 CONJUNTO UNIVERSITA		
Município	UF	Telefone
EPITACIOLANDIA	AC	(68) 9 9961-1515

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
140	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	75	-	III	a

Descrição
B4AOMFG99 EM APOIO AS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO, ESTUDOS E PROJETOS. EMPH CFM MSG SIAFI 20233634990, 23 AGO 23. NC 149. *2024NC400616 DEC 07FEV24* DL 90002/24

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 15/03/2024 08:51

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	12.750,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	B4AOMFG99 EM APOIO AS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO, ESTUDOS E PROJETOS. EMPH CFM MSG SIAFI 20233634990, 23 AGO 23. NC 149. *2024NC400616 DEC 07FEV24* DL 90002/24	12.750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	1,00000	12.750,0000	12.750,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

* [REDACTED] **

15/03/2024 08:48:27

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

[REDACTED]

12/03/2024 17:34:51

Seleção de fornecedores - Julgamento

● Online





Dispensa Eletrônica N° 90002/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12 

Disputa

Julgamento

Habilitação

Adjudicação/
Homologação



1 SONDAgens TERRESTRES A PERCUSSÃO / ROTATIVO

Revogado

Qtde solicitada: 1

Valor estimado (unitário) R\$ 12.750,0000



50.812.748/0001-67

50.812.748 FELIPE SILVA ...

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 20.000,0000

Valor negociado (unitário) -



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

01/03/2024



Bom dia prezado licitante, tendo em vista o valor ofertado estar acima do preço de referência. Solicito a possibilidade de realizar negociação. favor confirmar o recebimento desta mensagem.

10:23:51

05/03/2024



Prezados, infelizmente não temos como reduzir nosso valor

12:40:13

Nova mensagem



Voltar

Cancelar revogação



Acesso à
Informação